



PARECER DO CONTROLE INTERNO-UCI

PROCESSO Nº: 7.2025-04 FME

MODALIDADE: ...Dispensa de Licitação por valor – art. 75, II, Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de material didático e material de limpeza para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral – ETI (Lei nº 14.640/2023)

UNIDADE DEMANDANTE: Fundo Municipal de Educação – FME

VALOR DE REFERÊNCIA (pesquisa): R\$ 60.037,34

EMPRESA VENCEDORA: GENESIS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – CNPJ 52.464.779/0001-08

VALOR ADJUDICADO: R\$ 52.331,80 (menor preço por item)

DATA DA SESSÃO: 27/10/2025

I. FINALIDADE E ESCOPO

Este Parecer tem por finalidade avaliar a regularidade, a conformidade legal e a economicidade do Processo nº 7.2025-04 FME, desde a fase preparatória até a decisão de ratificação, com base nos arts. 5º, 11, 18, 23 (§ 1º), 53, 62, 72, 75 (II), 92, 107, 117, 141 e 170 da Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 14.640/2023 (ETI) e demais normas aplicáveis. O exame abrangeu: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Pesquisa de Preços, Instrumento Convocatório, ata de habilitação e julgamento, Termo de Ratificação e minuta contratual.

II. METODOLOGIA DE EXAME

Foram verificados: (i) integridade do processo e sequência lógica; (ii) aderência ao fundamento legal de dispensa por valor; (iii) suficiência do planejamento (DFD/ETP/TR); (iv) metodologia e rastreabilidade da pesquisa de preços; (v) observância dos prazos de recebimento (até 17h00min presencial e até 00h00min por e-mail, em 24/10/2025); (vi) habilitação segundo o edital e a Lei nº 14.133/2021; (vii) julgamento pelo critério de menor preço unitário; (viii) vantajosidade em relação ao valor de referência; (ix) adequação orçamentária; (x) presença das cláusulas essenciais na minuta (art. 92), Mapa de Riscos (art. 22) e LGPD.

III. EXAME DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Foram identificados e conferidos nos autos:

1. DFD, com motivação da necessidade para ETI (Lei nº 14.640/2023).
2. ETP, descrevendo solução (materiais didáticos e de limpeza), requisitos, estimativa de quantidades e viabilidade.

3. TR, com especificações, modelo de execução, fiscalização, entrega nas escolas (sede e zona rural), garantias de produtos e critério de julgamento por menor preço unitário.

4. Pesquisa de Preços exclusiva na Plataforma Banco de Preços, com memória de cálculo e valor médio global de R\$ 60.037,34.

5. Instrumento Convocatório da dispensa, com regras de participação e prazos (17h00min presencial e 00h00min por e-mail em 24/10/2025).

6. Comprovantes de protocolo/recebimento das proponentes.

7. Ata da sessão de 28/10/2025, com habilitação e julgamento.

8. Termo de Ratificação pela Ordenadora (FME) com justificativas de interesse público, preço e fornecedor.

9. Minuta de contrato com cláusulas essenciais, Mapa de Riscos e LGPD.

10. Comprovação de dotação/orçamentação (LOA/QDD/PPA) para o exercício.

IV. ANÁLISE DO PLANEJAMENTO (DFD/ETP/TR)

O DFD e o ETP descrevem adequadamente a necessidade, vinculam a contratação às metas do ETI e ao Plano Municipal de Educação, definem requisitos técnicos e logísticos (sede e zona rural), estimativas de consumo, e apontam os riscos e medidas de mitigação. O TR traduz fielmente o ETP, detalha as especificações por grupo (didático e limpeza), define garantias mínimas (quando aplicável), logística de entrega e fiscalização (arts. 117 e 140). Atende ao art. 18 e ao princípio do planejamento.

V. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA POR VALOR

A adoção do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 é compatível com a natureza e o montante da contratação, observado o controle de fracionamento, limites por exercício e justificativa pública no Termo de Ratificação. Constatou-se que a Administração adotou boas práticas de publicidade e competitividade, fixando janela para recebimento de propostas e habilitação.

VI. PESQUISA DE PREÇOS E VANTAJOSIDADE

A pesquisa foi realizada exclusivamente na Plataforma Banco de Preços, com registros e filtros compatíveis ao objeto, apurando valor médio global de R\$ 60.037,34. A proposta vencedora (R\$ 52.331,80) representa decréscimo aproximado de 12,8% frente ao valor de referência, evidenciando vantajosidade e economicidade (art. 11 c/c art. 23, §1º). Recomenda-se juntar aos autos prints/relatórios detalhados da consulta (itens, datas e fontes), para reforço de rastreabilidade.

VII. PUBLICIDADE E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Foram respeitados os prazos do Instrumento Convocatório: até 17h00min presencial e até 00h00min por e-mail em 24/10/2025. Constatou-se a juntada dos comprovantes de protocolo/recebimento nos autos. Boa prática: registrar em despacho a

confirmação de horário do servidor de e-mail institucional (sincronizado em Brasília/Belém), para evitar controvérsia futura sobre fuso/horário.

VIII. HABILITAÇÃO

Verificou-se a conferência documental e a aplicação dos itens do edital, incluindo a exigência de regularidade perante a Fazenda Municipal e Certidão da Unidade Gestora/Órgão Licitador, além de certidões federais/estaduais/FGTS/Trabalho, habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira/técnica. Constatou-se: (i) inabilitação de empresas que não comprovaram a regularidade municipal perante a Unidade Gestora; (ii) habilitação integral da GENESIS, com documentação completa.

IX. JULGAMENTO (MENOR PREÇO UNITÁRIO)

O julgamento restringiu-se às propostas das empresas habilitadas, com análise por item, aderência ao TR e compatibilidade técnica. A GENESIS atendeu integralmente às especificações, prazos e garantias, ofertando menor preço unitário por item e valor global de R\$ 52.331,80, compatível com o mercado e inferior ao referencial. Conformidade com o art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Há registro de dotação no âmbito do FME (LOA/QDD/PPA) e declaração de adequação (arts. 150 da Lei nº 14.133/2021 e 16, II, da LRF). Recomenda-se assegurar o empenho prévio por item/grupo, conforme a execução, e o registro tempestivo no Portal da Transparência.

XI. MINUTA CONTRATUAL, CLÁUSULAS ESSENCIAIS E MAPA DE RISCOS

A minuta contempla objeto, prazo, entrega, fiscalização (art. 117), pagamento (art. 141), sanções (arts. 155 a 163), alteração/reequilíbrio (arts. 124 e segs.), rescisão (arts. 137 a 139), publicidade e vinculação (art. 92). Consta Mapa de Riscos incorporado, com alocação e mitigação de riscos típicos de fornecimento (art. 22). Recomenda-se consignar que não há garantia de execução (art. 96, quando aplicável ao caso) e reforçar cláusula de substituição de itens não conformes em prazos objetivos (2 e 5 dias úteis, conforme natureza).

XII. LGPD

Há cláusulas de proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018), adequadas ao baixo risco do objeto. Recomenda-se incluir que eventual tratamento de dados sensíveis dependerá de autorização expressa e finalidade específica.

XIII. FORMALIDADES FINAIS E PUBLICIDADE

O Termo de Ratificação está coerente com o resultado, com justificativa pública, do preço e da escolha do fornecedor. Devem ser providenciados: publicação do extrato da Dispensa e do contrato, designação formal do Fiscal do Contrato por portaria, e juntada do ateste de controle interno após a assinatura.

XIV. CONCLUSÃO E OPINIÃO

À vista do exame realizado, este Controle Interno opina pela REGULARIDADE do Processo nº 7.2025-04 FME, por atender aos requisitos legais, demonstrar planejamento adequado, pesquisa de preços idônea, competitividade mínima e vantajosidade comprovada, com julgamento por menor preço unitário e habilitação conforme edital e Lei nº 14.133/2021. Recomenda-se o prosseguimento com a assinatura do contrato.

Brejo Grande do Araguaia (PA)
28 de Outubro de 2025

WANDERSON

PAZ DE

ANDRADE:02576
157254

WANDERSON PAZ DE ANDRADE

Coordenador do Controle Interno

Assinado de forma digital por WANDERSON
PAZ DE ANDRADE:02576157254
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105,
ou=presencial, cn=WANDERSON PAZ DE
ANDRADE:02576157254
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20034